



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

COMISSÃO DE INTELIGÊNCIA - ATA DE REUNIÃO CI
COMPOSIÇÃO PLENA - GRUPO OPERACIONAL

UNIDADE DE APOIO EXECUTIVO (UAE): SECRETARIA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA,
PRECEDENTES E AÇÕES COLETIVAS (SEJPAC)

IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Data: 24/4/2026	Horário: 14h às 16h - Composição Plena 16h às 16h30 - Grupo Operacional	Local: Telepresencial
------------------------	---	------------------------------

Coordenador: Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

PAUTA DA COMISSÃO DE INTELIGÊNCIA

COMPOSIÇÃO PLENA (GRUPOS DECISÓRIO E OPERACIONAL)

1. Apresentação e normativos
2. Fomento à cultura de precedentes/ Semana Nacional de Precedentes/ Selo Tribunal Pacificador
3. Atuação como instância deliberativa da UMF
4. Pontos de destaque dos últimos encontros de CIs (2025 e 2026)
5. Enfrentamento à litigância abusiva/ PPLR

GRUPO OPERACIONAL

1. Temas divergentes – Apresentação
2. Homologação de Transação Extrajudicial (HTE) – Informações

COMPOSIÇÃO PLENA

Iniciados os trabalhos, o Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira cumprimentou os presentes e passou a palavra para a Secretária da SEJPAC, Anelise Cristina Guimarães. Os seguintes assuntos foram abordados:

1. APRESENTAÇÃO E NORMATIVOS

A Comissão de Inteligência foi apresentada, com breve histórico dos normativos que determinaram sua criação ([Resolução CNJ 349/2020](#); [Resolução TRT GP 201/2021](#); [Resolução CSJT 312/2021](#)) - estrutura, atribuições e regência pela [Resolução TRT3/GP nº 227/2022](#) e papel da SEJPAC como unidade de apoio executivo. Registrou-se a estrutura da SEJPAC (composta pela Seção de Uniformização de Jurisprudência, Seção de Precedentes e Ações Coletivas e Gabinete de Apoio) e da CI (integrada pelo Grupo Decisório – 8 membros e pelo Grupo Operacional – 11 membros nominando os cargos e os respectivos integrantes); a dinâmica entre o Grupo Decisório e o Grupo Operacional (o primeiro fixa as diretrizes de trabalho e decide sobre aprovação ou rejeição de notas técnicas apresentadas pelo grupo operacional e, este oferece suporte técnico e elabora as notas técnicas que são encaminhadas ao grupo decisório); a periodicidade das reuniões (4 reuniões trimestrais da composição plena e 6 reuniões bimestrais do grupo operacional); as principais atribuições do colegiado (art. 3º da Resolução nº 227/2022) e as Notas Técnicas editadas pela CI até então (total de 14 NTs, desde 2021), com destaque para a NT 12/CI/2025 (litigância abusiva).

2. FOMENTO À CULTURA DE PRECEDENTES

Foram apresentadas as ações de fomento à uniformização da jurisprudência realizadas no âmbito do TRT3: monitoramento e estímulo à instauração de IRDRs (“trilogia” disponibilizada pela SEJPAC, disponíveis na intranet – “Formulário para indicação de temas para suscitar IRDR”; “Modelos de ofício para suscitar IRDR” e “Informe IRDR”); observância dos requisitos

do Prêmio CNJ de Qualidade (esclarecendo que, para o ano de 2026, o requisito já foi cumprido, com o julgamento de mérito dos IRDR Tema 30 (IRDR 0015912-91.2024.5.03.0000), Tema 39 (0013419-10.2025.5.03.00000 e Tema 42 (IRDR 0013487-57.2025.5.03.0000) e que há 2 IRDRs admitidos (Temas 44-IRDR 0014495-69.2025.5.03.0000 e Tema 45-IRDR 0015880-52.2025.5.03.0000), atualmente, pendentes de julgamento do mérito; Selo Tribunal Pacificador do TST ([Ato Conjunto n. 72/2025](#) , itens I e II - alinhados com a Comissão de Uniformização de Jurisprudência – CUJ e em consonância com o questionário da correição do TST, item III – alinhado com a Escola Judicial, com período de corte 31/7/2026) e preparação para a Semana Nacional de Precedentes também instituída pelo TST (inicialmente prevista para agosto/2026 – será alterada. Capacitação alinhada com a Escola Judicial).

Registrou-se que as Notas Técnicas não mais integram os requisitos do Prêmio CNJ de Qualidade.

Foram debatidas as dificuldades no controle de processos sobrestados, especialmente quanto a inconsistências nos sistemas (PJe e Sistema NUGEP NACIONAL), deliberando-se pela realização de reunião técnica para estudo de possíveis melhorias, proposta pelo magistrado Lucas Carvalho de Miranda Sá, tendo em vista que se trata de temática afeta a colegiado diverso – Comissão de Precedentes e de Ações Coletivas (CPAC).

3. UMF – ATUAÇÃO DA CI

Foi registrada a atuação da Comissão de Inteligência como instância deliberativa da UMF, nos termos da [Resolução GP nº 342/2024](#), com a criação de [página institucional](#), previsão de capacitação e participação em reuniões nacionais. Registrou-se que a criação da referida página atende a requisito do Prêmio CNJ de Qualidade 2026, assim como a realização de capacitação relacionada às decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, já alinhada com a Escola Judicial.

A Juíza Martha Halfeld apresentou os principais pontos apreendidos em sua participação na “Reunião da Rede de UMFs locais (CNJ)”, ocorrida em 16/06/2026, destacando o papel estratégico das UMFs na internalização de precedentes internacionais, o controle de convencionalidade, o diálogo institucional entre tribunais e o uso de tecnologia e dados para monitoramento e prevenção de decisões conflitantes. Anelise destacou que há tribunais (TJPR e TJAC, por exemplo) desenvolvendo ferramentas de IA que poderão ser eventualmente incorporadas futuramente.

4. ENCONTROS DE CENTROS DE INTELIGÊNCIA

Foram destacados temas dos últimos encontros de Centros de Inteligência do Poder Judiciário, com ênfase na solução consensual, na atuação jurisdicional híbrida e integrada e na abordagem transversal. Apontou-se a necessidade de enfrentar processos estruturais e o “paradoxo da eficiência”, bem como o uso crescente de tecnologia e inteligência artificial para apoio à gestão e à tomada de decisão.

5. LITIGÂNCIA ABUSIVA / PPLR

Foram relatadas as ações institucionais em curso no tratamento da litigância abusiva, com base na Nota Técnica 12/CI/2025 e na Recomendação CNJ nº 159/2024, incluindo iniciativas de monitoramento, implementação e uso de ferramentas como o Painel de Inteligência do TRT21 e o GIGS do PJe, elaboração de relatórios de inteligência e articulação com a Escola Judicial para realização de capacitações sobre o tema.

Destacou-se a relevância da matéria no âmbito do Programa de Promoção à Litigância Responsável (PPLR) e a necessidade de atuação coordenada entre os diversos órgãos do Tribunal, ponto que segue em amadurecimento institucional. Registrou-se, ainda, a atuação da Corregedoria na conscientização dos magistrados quanto à importância da uniformização de entendimentos e do adequado tratamento dessas práticas, bem como a existência de

decisão da Corregedoria em caso concreto relacionado à matéria, com interposição de agravo regimental. A Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto solicitou a verificação do andamento processual de incidente de suspeição no qual proferiu condenação por litigância de má-fé, com aplicação de multa, para fins de acompanhamento.

GRUPO OPERACIONAL

1. TEMAS DIVERGENTES: Foram apresentados dois temas com divergência jurisprudencial aos magistrados, com solicitação de colaboração na identificação, em suas unidades, de processos aptos a figurarem como causa-piloto. São os temas: 1. “É válida a procuração e a declaração de hipossuficiência assinadas eletronicamente por meio de plataformas digitais que não utilizam certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)?”; 2. “Quando o executado é consórcio público intermunicipal e não há lei específica desse ente sobre o teto de pagamento por meio de RPV, aplica-se o art. 87, II, do ADCT?”

2. HTE/CESSÃO DE CRÉDITO – INFORMAÇÕES: Foram solicitadas informações a respeito de medidas/procedimentos considerados pertinentes para avaliar a regularidade/validade de acordos apresentados em procedimento de Homologação de Trabalhista Extrajudicial e cessões de crédito, no intuito de aprimorar os relatórios confeccionados pela CI e subsidiar estudos realizados neste sentido, sobretudo no âmbito do PPLR. As respostas serão coletadas por meio de formulário próprio a ser encaminhado aos magistrados.

ENCAMINHAMENTOS

À SEJPAC: agendar reunião técnica com objetivo de aprimoramento dos sistemas de monitoramento de sobrestamentos/dessobrestamentos de processos no âmbito do TRT3; verificar o andamento processual de incidente de suspeição mencionado em reunião; e elaborar e encaminhar formulário (Google Forms) aos magistrados do Grupo Operacional para coleta de subsídios práticos sobre HTE e cessões de crédito.

ENCERRAMENTO

O Coordenador destacou o fortalecimento institucional da Comissão e a ampliação de sua atuação estratégica, especialmente no enfrentamento da litigância abusiva e na racionalização das demandas repetitivas. Com agradecimentos pela contribuição de todos, encerrou-se a reunião.

PARTICIPANTES

Nome	Cargo/Lotação
------	---------------

Desembargadores integrantes do Grupo Decisório

Des. Sebastião Geraldo de Oliveira – Presidente e Coordenador da CI

Desa. Maristela Íris da Silva Malheiros – Corregedora

Desa. Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo – Membro da CPAC

Desa. Maria Cecília Alves Pinto – Membro suplente da CPAC

Integrantes do Grupo Operacional

Juiz Renato de Paula Amado – Juiz Auxiliar da Presidência

Juíza Tatiana Carolina de Araújo – Coordenadora do NPP

Juiz Leonardo Tibo Barbosa Lima – Indicado pela Presidência

Juiz Jonatas Rodrigues de Freitas – Indicado pela Presidência

Juiz Lucas Carvalho de Miranda Sá – Coordenador da CPJ

Telma Lúcia Bretz Pereira – Diretora Judiciária

Christiane Dominique Kunzi – Representando a SEGE

Gustavo Nunes Ferreira – Diretor de TIC

Anelise Cristina Guimarães – Secretária da SEJPAC

Juíza Martha Halfeld Furtado de Mendonça Schmidt – NUPEMEC-JT

Outros participantes

Juíza Flávia Rossi Dutra – Juíza auxiliar da Presidência

Graziela Loures Mendes – Assessora da Presidência

Cybele Rennó Leite – Servidora da SEJPAC

Ausências justificadas

Des. José Marlon de Freitas – 1º Vice-Presidente

Des. Marcelo Lamego Pertence – Membro da CPAC

Des. Sérgio da Silva Peçanha – Membro da CPAC

Desa. Adriana Goulart de Sena Orsini – Membro da CPAC

Mozart Secundino de Oliveira Júnior – SECOR

Juiz Bruno Alves Rodrigues – Juiz colaborador da CI

A ata da reunião será única, compreendendo as deliberações dos Grupos Decisório e Operacional (art. 30, § 4º, da [Resolução CSJT n. 325/2022](#)).

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA
Coordenador